



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.503, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Cultural Chamas do Norte.

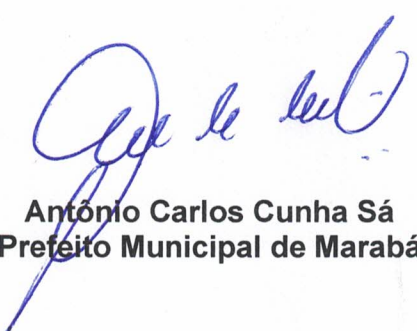
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Instituto Cultural Chamas do Norte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 46.796.556/0001-37, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 2646, bairro Santa Rosa, núcleo Marabá Pioneira, no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de outubro de 2025.


Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.503

LEI Nº 18.503, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Cultural Chamas do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Instituto Cultural Chamas do Norte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 46.796.556/0001-37, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 2646, bairro Santa Rosa, núcleo Marabá Pioneira, no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:92ACFE89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/10/2025. Edição 3856

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>